



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: Lucas Telles dos Passos.

Coautor: Marcondes Marignago

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao chefe do executivo municipal, com cópias a secretaria de obras e infraestrutura, **Solicita a execução de obras de asfaltamento na região Nova Poxoréu, por meio de convênio entre os municípios de Poxoréu e Primavera do Leste, com apoio da AMM (Associação dos Municípios de Mato Grosso) e do Governo do Estado.**

Indico, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Primavera do Leste/MT, a necessidade de viabilizar, em parceria com o município de Poxoréu, com a AMM e com o Governo do Estado de Mato Grosso, a execução de projetos e obras de asfaltamento em toda região da Nova Poxoréu.

Ressalta-se a prioridade para o asfaltamento da descida do Bairro São José, considerando que o projeto já se encontra concluído e disponível na SINFRA/MT. Entretanto, é igualmente necessário dar início à elaboração e execução dos projetos referentes às descidas da Toca do Jacaré, da Tamil e ao trecho localizado nos fundos do CTG, o qual garante o acesso à comunidade São Miguel.

JUSTIFICATIVA:

A comunidade da **Nova Poxoréu** e a comunidade **São Miguel** aguardam, desde o ano de **2011**, a concretização do tão necessário asfaltamento das vias que dão acesso à região. Nesse período, diversos prefeitos, vereadores e deputados já apresentaram promessas e compromissos, mas, infelizmente, até o presente momento, nenhuma dessas iniciativas foi efetivamente cumprida.

Essa demora tem prejudicado diretamente **muitas famílias e crianças que residem na localidade**, pois a ausência de infraestrutura impede o pleno acesso a

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-
1734 www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

colocando em risco a segurança dos moradores e trazendo inúmeros transtornos às famílias que ali vivem.

O asfaltamento dessas vias encontra amparo legal e constitucional, destacando-se:

- **Art. 30, inciso V, da Constituição Federal**, que estabelece ser competência dos municípios "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial";
- **Art. 182 da Constituição Federal**, que dispõe sobre a política de desenvolvimento urbano, visando "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes";
- **Art. 6º da Constituição Federal**, que reconhece o transporte, a moradia e a infraestrutura como direitos sociais fundamentais;
- **Art. 180 da Constituição Estadual de Mato Grosso**, que reforça a necessidade de investimentos em infraestrutura e transporte como forma de garantir integração regional e desenvolvimento socioeconômico.

Diante desse cenário, o asfaltamento da região Nova Poxoréu e dos acessos à comunidade São Miguel não pode mais ser adiado. Trata-se de uma **questão de dignidade, segurança e justiça social**, assegurando às famílias o direito de viver em condições adequadas, com mobilidade, acesso a serviços essenciais e qualidade de vida.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2025.


LUCAS TELLES DOS PASSOS
VEREADOR- PRD


MARCONDES MARTIGNAGO
VEREADOR-PSDB